

**INTERESSADO:** Instituto Monsenhor Otalício

**EMENTA:** Credencia o Instituto Monsenhor Otalício, sediado na Rua Eleazar Gomes, nº 526, bairro Centro, CEP 62370-000 – São Benedito-CE, Inep/Censo nº23277297, autoriza o funcionamento da educação infantil, e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2025 com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.

**RELATORA:** Raimunda Aurila Maia Freire

**PROCESSO Nº** 08843252/2022

**PARECER Nº** 138/2025

**APROVADO EM:** 26/3/2025

## I – RELATÓRIO

Maria de Jesus de Paula Matos, diretora pedagógica do Instituto Monsenhor Otalício, Inep/Censo nº 23277297, localizado no município de São Benedito-CE, mediante o processo nº 08843252/2022, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, e o reconhecimento do ensino fundamental.

A instituição requerente é integrante da rede privada de ensino sediada à Rua Eleazar Gomes, nº 526, bairro Centro, CEP nº 62370-000 – São Benedito-CE, Inep/Censo nº 23277297, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o CNPJ nº 32.417.241/0001-27. A instituição funcionará no prédio do Centro Educacional Monsenhor Otalício, instituição legalizada por este Conselho nos termos do Parecer CEE nº 443/2021, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Responde pela direção do Instituto Monsenhor Otalício a professora Maria de Jesus de Paula Matos, tem licenciatura em História, Registro nº 5630, com Especialização em Gestão Escolar, Reg. nº 13M10780, e, pela secretaria escolar, Alex Aguiar Linhares, Registro nº 52085/91843830CM.

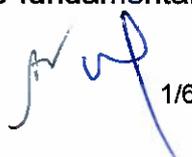
O corpo docente é composto de 19 (dezenove) professores, dos quais, 15 (quinze) estão devidamente habilitados nos termos da Lei, e quatro autorizados para os componentes curriculares: Matemática, Artes, Ciências e Espanhol.

O processo vem instruído com vasta documentação, conferindo-lhe as condições legais e organizacionais, com os respectivos cursos especificados nos documentos apresentados. Para tanto, apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

1) Ofício solicitando o credenciamento da instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, e do reconhecimento do ensino fundamental, e a homologação do Regimento Escolar,

FOR: GR

REV: KB

  1/6



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer n° 138/2025

- 2) relação dos equipamentos;
- 3) habilitação da diretora pedagógica;
- 4) habilitação da secretária escolar;
- 5) CNPJ;
- 6) relação do material mobiliário;
- 7) corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
- 8) fotografias das principais dependências;
- 9) proposta pedagógica;
- 10) proposta curricular da educação infantil e do ensino fundamental;
- 11) Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação; e
- 12) comprovantes de entrega do Censo escolar e Relatório Anual;

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, o exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp.

O Projeto Político do Instituto Monsenhor Otalício foi pautado em grandes reflexões: as finalidades da escola, o seu papel social, a definição de caminhos e ações que serão executadas por toda a comunidade escolar, levando em conta como fundamental trabalho os eixos de Gestão, Currículo, Avaliação e Formação. Sua finalidade é assegurar e fundamentar todo o funcionamento da Escola, sua estrutura física funcional e também pedagógica, assim como dar garantia e legitimidade para que “a escola seja palco de inovações, investigações e grandes ações fundamentadas num referencial teórico metodológico que permita a construção de sua identidade e exerça seu direito à diferença, à singularidade, à transparência, à solidariedade e à participação” (Veiga, 1996).

Apresenta como **MISSÃO**: contribuir para a melhoria das condições educacionais da comunidade, e proporcionar ao educando a construção da aprendizagem, baseada nos valores como: ideais de solidariedade humana, respeito e amor ao próximo, e responsabilidade. **VISÃO**: ser uma escola de referência e reconhecida na cidade, pela qualidade do ensino ministrado, pelo respeito e valorização dos alunos/colaboradores e pela responsabilidade social que desenvolve habilidades como capacidade de desempenhar papéis ou funções (práticas cognitivas e socioemocionais) atitudes e valores como elementos fundamentais para a convivência social, respeitosa, colaborativa e construtiva. **VALORES**: **GESTÃO** – Valorizar e seguir os princípios da Transparência, Equidade, Prestação de contas e Responsabilidade Corporativa. **RESPEITO** – Respeitar a dignidade e os direitos de cada pessoa dentro e fora do cotidiano escolar. **QUALIDADE** – Estimular a

FOR: GR  
REV: KB

*Handwritten signature*

2/6

*Handwritten signature*

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer n° 138/2025

inovação e criatividade de forma planejada e integrada, com foco na qualidade e nos resultados, propiciando a perenidade da organização. ÉTICA – Observar os mais elevados princípios e padrões éticos, dando exemplo de solidez moral, honestidade e integridade. PARCERIA – valorizar o trabalho em parceria, considerando cada parceiro um incentivador do sucesso escolar.

A Proposta Pedagógica está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade; e ao Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). A instituição pretende formar pessoas capazes de pensar e agir como seres humanos, conscientes do seu papel no processo de transformação de si, com autonomia, e que sejam cidadãos éticos, solidários, responsáveis, curiosos, criativos, críticos, espontâneos, afetivos, simples, autoconfiantes, sociáveis e autônomos.

De acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras), devem ser assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se, para que as crianças tenham garantido seu pleno desenvolvimento. A BNCC estabeleceu cinco campos de experiência: O eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Para garantir os objetivos de aprendizagem, faz-se necessário mobilização, compromisso e criatividade dos professores nas práticas pedagógicas disponibilizadas em sala de aula.

O ensino fundamental compreende as séries do 1º ao 9º ano, e o projeto pedagógico, de forma horizontal, às demandas e aos estímulos necessários para cada faixa etária. A escola desenvolve aulas, projetos e vivências específicas para o segmento, proporcionando espaço para fortalecer habilidades diversas, entre elas, as socioemocionais. De acordo com a BNCC, está organizado em cinco áreas do conhecimento: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso. Essas áreas “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares”. Cada área do conhecimento apresenta competências específicas. Linguagens e Ciências humanas abrigam os componentes: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Geografia e História. As competências específicas possibilitam a articulação horizontal entre as áreas, perpassando todos os componentes curriculares, e a articulação vertical, ou seja, a progressão entre o Ensino Fundamental – Anos iniciais e o Ensino Fundamental – Anos Finais e a continuidade das experiências dos alunos, considerando suas especificidades. Projetos desenvolvidos durante o ano: Projeto de Leitura e Escrita; Projeto Feira de Ciências; Projeto Meio Ambiente; Projeto de História Cultura Afro-Brasileira; Projeto de Alimentação Saudável; Projeto do Folclore; e Projeto Matemática Ativa.

FOR: GR  
REV: KB



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer n° 138/2025

A Escola valoriza uma aprendizagem dinamizada, sem excluir as atividades lúdicas, tão vivenciadas na educação infantil. Entende-se que são necessárias a consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação das práticas, oferecendo a criança uma nova gama de experiências, favorecendo sua autonomia intelectual e incentivando e conduzindo ao mergulho no mundo das letras (leitura e escrita) e números (cálculos).

Nessa fase, ainda, as habilidades precisam ser desenvolvidas e os valores precisam ser construídos, como instrumentos eficazes de leitura do eu, do próximo e do mundo. Para isso, são desenvolvidas diversas atividades diferenciadas, projetos e o uso de novas tecnologias.

A Avaliação de progresso dos alunos do AEE e da Educação Especial dar-se-á de observações em atividades diárias, registros e anotações do professor, relatórios e arquivos de atividades dos alunos, PEI (Plano Educacional Individualizado) os quais deverão constar em suas respectivas pastas, anotando o fato de que a Avaliação será conforme os parâmetros constitucionais.

O Regimento Escolar está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei n° 9.394/96 – LDB e nas resoluções deste Conselho, como também aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contendo as competências gerais, os direitos e objetivos de aprendizagem, os campos de experiência. Está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, elaborado de acordo com a Resolução CEC n° 395/2005. A estrutura organizacional segue o modelo padrão com atribuições e competências dos diversos setores, bem como, o Regime Escolar, o Regime Didático e as Normas de Convivência; e as Disposições Gerais e Transitórias.

A instituição oferece condições satisfatórias para ofertar a educação infantil e o ensino fundamental. Os equipamentos e mobiliários são satisfatórios quanto aos recursos didáticos da instituição para atender seus alunos e conta com obras para educação infantil e o ensino fundamental.

A instituição foi visitada pela Especialista/Avaliadora Maria da Conceição Guilherme Martins, designada pela Portaria CEE n° 38/2025, da presidência deste Conselho e publicada no DOE de 14 de fevereiro de 2025. Por ocasião da visita, a instituição apresentou projeto de ampliação e reforma no prédio. Foi constatado que funciona em prédio apresentando ótimas instalações.

### Processo avaliativo

De acordo com o Instrumento de Avaliação elaborado por este CEE, organizado em cinco dimensões, e tendo por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9.394/1996; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a

FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 138/2025

Educação Nacional; e as normas deste CEE, que regulamentam a matéria no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, apresentam os seguintes resultados:

DIMENSÃO	TOTAL DE QUESITOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	MÉDIA OBTIDA EM CADA DIMENSÃO	PESO	TOTAL DE PONTOS (MÉDIA X PESO)
INFRAESTRUTURA FÍSICA	8	24	4,8	20	96
CORPO DOCENTE	5	18	3,6	20	72
CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	6	15	3,0	10	30
ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA ESCOLA	9	32	3,2	20	64
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	5	18	4,5	30	135
<b>CONCEITO ESCOLAR = VR TOTAL DE MÉDIA X PESO/100</b>	<b>33</b>	<b>107</b>	<b>19,1</b>	<b>-</b>	<b>397</b>
<b>CONCEITO É IGUAL A 3,97 = 4,0</b>					

Após a análise da documentação, fotografias constante no processo, Informação da Assessoria Técnica, e do Instrumento de Avaliação da Especialista/Avaliadora, constata-se que a instituição, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos da educação infantil e ensino fundamental, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta, entre outros.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo na Lei nº 9.394/96, na Resolução CEE nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização da educação infantil, reconhecimento do ensino fundamental e ainda, nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 474/2018 e na Resolução CEB/CNE nº 2/2017.

FOR: GR  
REV: KB

*leer* *[Signature]*  
5/6

Cont./Parecer nº 138/2025

### III- VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental, informação da assessoria técnica, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), e o Instrumento de Avaliação apresentado pela Especialista/Avaliadora, somos pelo credenciamento do Instituto Monsenhor Otalício, sediado na Rua Eleazar Gomes, nº 526, bairro Centro, CEP 62370-000 – São Benedito-CE, Inep/Censo nº 23277297, autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do ensino fundamental, a partir de 2025 com validade até 31 de dezembro de 2028, e pela homologação do Regimento Escolar.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.



**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Relatora



**LUZIA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente da CEB



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE